

Suplente Municipal

Lei 145 de 14 de Julho de 1962

Dispõe sobre abertura de Crédito suplementar

Paulo de Castro Oliveira, Suplente Municipal de Macatubá, usando-se suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade um crédito de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento:

131	8	09	4	1	Despesas diversas	R\$ 15.000,00
431	8	33	2	11	Material permanente	R\$ 65.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso arrecadado da verba 28 0 14 1.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatubá, 14 de Julho de 1962

a) Paulo de Castro Oliveira
Suplente Municipal